



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

LEI 1072

de 27 de novembro de 1984.

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1985/1986/1987.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, aprova, e eu, Prefeito Municipal de Itaguaí, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, para triênio de 1985/1986/1987, constituído pelo anexo integrante desta Lei, estima, para o período, Despesas de Capital no valor de Cr\$12.445.711.221 (doze bilhões, quatrocentos e quarenta e cinco milhões, setecentos e onze mil, duzentos e vinte e um cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento do ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS para o triênio de 1985/1986/1987 são estimados em Cr\$12.445.711.221 (doze bilhões, quatrocentos e quarenta e cinco milhões, setecentos e onze mil, duzentos e vinte e um cruzeiros).

Art. 3º - A Programação das Despesas de Capital integrantes do anexo, desdobra-se seguinte forma:

DESPESAS POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

	1985 (Cr\$1,00)	1986 (Cr\$1,00)	1987 (Cr\$1,00)
1-Câmara Municipal	115.000.000	172.500.000	250.125.000
2-Gabinete do Prefeito	7.600.000	11.400.000	16.530.000
3- Assessoria de Planej. e Orçamento	25.000.000	37.500.000	54.375.000
4-Deptº de Administração	28.000.000	42.000.000	60.900.000
5-Deptº de Finanças	117.005.000	180.000.000	261.000.000
6-Deptº de Agricul. e Abastecimento	20.000.000	150.000.000	217.500.000
7-Deptº de Obras e Serviços Públicos	220.200.000	450.300.000	652.935.000
8-Deptº de Educação e Cultura	189.530.000	284.295.000	412.227.750
9-Deptº de Ind. Com. e Turismo	109.000	203.000.000	294.350.000
10-Deptº de Saúde e Bem Estar Social	92.580.000	138.870.000	201.361.500
11-Deptº de Viação e Transporte	1.350.817.971	2.526.000.000	3.662.700.000
TOTAL GERAL	2.165.841.971	4.195.865.000	6.084.004.250



Art.4º - Os valores referentes ao exercício de 1985, correspondem aos constantes do Projeto de Lei do Orçamento para 1985, estando sua efetiva utilização condicionada às alterações decorrentes de créditos adicionais, abertos em conformidade com leis autorizadas.

Art.5º - Os valores referentes aos exercícios de 1986 e 1987, estimados em 1984 serão convenientemente ajustados por ocasião da elaboração dos projetos de lei dos orçamentos para aqueles exercícios.

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 29-11-84.

OTONI ROCHA

Prefeito.